

PROJETO DE LEI Nº. 1.763 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convenio com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, para fins de realização de atendimentos e procedimentos oftalmológicos.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, conforme minuta de termo em anexo, para prestação de serviços de:

- I – Consultas Oftalmológicas;
- II – Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos;
- III – Revisões Oftalmológicas em geral;
- IV – Exames Oftalmológicos;

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
02 de junho de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 02 de junho de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convenio com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, para fins de realização de atendimentos e procedimentos oftalmológicos.

Justifica-se:

A ACHA de Aratiba realiza diversos atendimentos à toda região e, até mesmo, Estado não apenas em oftalmologia, mas em diversas outras especialidades.

O Município de Erebang, dentro do Sistema Único de Saúde, pode realizar o encaminhamento, via o referido, de pacientes, no entanto, em número extremamente restrito, tanto para consultas quanto para procedimentos cirúrgicos que é ainda menor.

Diante disto e sabendo a realidade e necessidades dos Municípios atendimentos a referida Associação enviou Minuta de Termo de Convenio para ampliar o referido atendimentos oftalmológico por meio de encaminhamentos, a baixo custo em comparação a outras clinicas, da Secretaria de Saúde.

Tal convenio não deixaria o Município a mercê das famosas listas do SUS, podendo realizar encaminhamentos diretos de pacientes à entidade que cobraria, tanto daqueles munícipes que possuem meios de pagar como do Município para aqueles mais vulneráveis, valores infinitamente menores do que em clinicas particulares.

O referido convenio proposto diz respeito, neste momento, exclusivamente a serviços na área médica da oftalmologia, podendo, futuramente, mediante

outras propostas, ser ampliado, certamente mediante o mesmo procedimento deste com envio de Projeto de Lei específico.

Diante do exposto, tendo em vista o teor do termo de convenio sugerido em anexo, envia ao conhecimento de Vossas Excelência para análise e deliberação, reiterando que a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição dos nobres Edis para maiores esclarecimentos, especialmente no que se refere a demonstração de comparação dos valores propostos pela ACHA e os praticados no mercado médico atualmente.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidacões. Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal